

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
SEATE - SEÇÃO DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE TIC**

TERMO DE REFERÊNCIA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
SEATE - SEÇÃO DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE TIC
TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo nº 00000435.90.2024.5.17.0500

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de MESAS DE SOM, MICROFONES E CABOS DE ÁUDIO para utilização em salas de audiência no interior, postos de atendimento e para a sala provisória da 15ª Vara do Trabalho de Vitória, conforme especificações técnicas constante do **ANEXO 1** e demais condições previstas na íntegra neste instrumento.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Considerando que as salas de audiência das Varas e Postos Avançados demandam a captação do áudio do secretário de audiências, reclamante, reclamado, juiz e testemunha, tanto no Interior do Estado quando no Ed. Sede.

2.1.1. Considerando que as salas de audiência do Ed. Sede estavam sendo contempladas no projeto de reformulação, mas a estrutura presente nas Varas do Trabalho do interior não estavam no escopo de tal projeto, foi realizada a aquisição dos equipamentos abaixo para as 10 Varas do Interior do Estado, por meio do contrato 06/2020 (processo 0001024-24.2020.5.17.0500), com a empresa Multisom Audio Video:

- 11 mesas de som, sendo 1 para cada Vara e 1 para reserva técnica.
- 21 microfones, sendo 2 para cada Vara e 1 para reserva técnica.
- 21 cabos de som, sendo 2 para cada Vara e 1 para reserva técnica.

2.1.2. Entretanto, uma vez que os 5 microfones das Varas do Interior do Estado eram do modelo antigo, da Kenta, e que apenas 2 microfones foram adquiridos na contratação realizada em 2020, restam ainda 3 microfones antigos, sendo utilizados pelo secretário de audiências, reclamante e reclamada.

2.1.3. Por outro lado, a estrutura dos Postos Avançados não foi renovada, permanecendo com uma mesa de som da Kenta e 5 microfones antigos também da Kenta.

2.1.4. Assim, considerando a necessidade de melhoria na qualidade da gravação das audiências para o posterior acompanhamento das partes, bem como dos novos projetos do Tribunal, como a transcrição das audiências, torna-se necessário renovar a estrutura das salas de audiência.

2.2. Da Quantidade

2.2.1. Ao analisarmos a estrutura atual das Varas do Trabalho do Interior, entendemos que a mesa de som instalada pode ser mantida, uma vez que, mesmo fora de garantia, apresenta qualidade satisfatória (modelo Mesa de Som 9 Canais 8 Mono + 1 USB Bivolt). Entretanto, com relação aos microfones, temos 2 unidades do modelo Gooseneck que apresentam boa captação (mas que estão fora de garantia) e 3 microfones do modelo Kenta, cuja captação é muito inferior.

2.2.2. Vale ressaltar que após a desativação da 2ª Vara do Trabalho de Guarapari, restaram 9

Varas do Trabalho no Interior do Estado. A estrutura de tal Vara foi utilizada provisoriamente nas instalação da 15º Vara do Trabalho no Ed. Sede.

2.2.3. Dessa forma, sugere-se a substituição de 05 microfones em 09 Varas do Interior, 05 Vara da Capital e de 05 microfones em 02 Postos de Atendimento Avançado (Alegre e Mimoso do Sul) que hoje não atendem a qualidade de captura de áudio necessária na realização da gravação nas salas de audiências dessas localidades, além de estarem sem garantia desde 2021, e mais 02 microfones de reserva técnica atendendo ao requisito de 3%.

2.2.4. Sugere-se também a aquisição das 03 mesas de som, que visam atender a demanda desses 02 postos que receberão esses microfones, pois a mesa atual não atende em qualidade e compatibilidade com esses novos microfones que serão adquiridos, e 01 mesa para reserva técnica.

2.2.5. Considerando que as 9 Varas do Trabalho no interior, bem como a 15ª Vara do Trabalho de Vitória permanecerão com o modelo de mesa atual (Mesa de Som 9 Canais 8 Mono + 1 USB Bivolt), torna-se necessário manter o padrão para os 2 Postos Avançados.

2.2.6. Além disso, uma vez que os microfones Gooseneck, modelo TSI - MMF-303 possuem ótima captação, mas estão fora de garantia, e que tais equipamentos são adaptados à mesa de som descrita acima, sugerimos realizar a compra com a mesma especificação.

2.2.7.A estimativa da quantidade equipamentos a ser adquirida é descrita abaixo:

a) Mesas de som

Locais	Quantitativo
Sala de audiências dos Postos Avançados de Mimoso do Sul e Alegre	2
Reserva técnica	1
Total	3

Tabela 1: Quantitativo de mesas de som

b) Microfones

Locais	Quantitativo
Salas de audiência das Varas do Trabalho do interior (5 por sala)	45
Sala de audiência da 15ª Vara do Trabalho no Ed. Sede	5
Salas de audiência dos Postos Avançados de Mimoso do Sul e Alegre (5 por sala)	10
Reserva técnica	2
Total	62

Tabela 2: Quantitativo de microfones

c) Cabos de áudio XLR

Locais	Quantitativo
--------	--------------

Salas de audiência das Varas do Trabalho do interior (5 por sala)	45
Sala de audiência da 15ª Vara do Trabalho no Ed. Sede	5
Salas de audiência dos Postos Avançados de Mimoso do Sul e Alegre (5 por sala)	10
Reserva técnica	2
Total	62

Tabela 3: Quantitativo de cabos de áudio

2.2.8. Considerando que o fornecedor único nos traria nesse caso menor preço, menor risco no prazo da entrega e divergências entre os produtos entregues, sugerimos o agrupamento em lote único.

2.2.9. Deste modo, considerando a necessidade existente, considera-se que o quantitativo será suficiente para atender à demanda.

2.3. Da Modalidade da Licitação

2.3.1. Tendo em vista os parâmetros da contratação ora pretendida e diante da possibilidade de realização de dispensa de licitação até o limite de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) para os demais serviços e compras, de acordo com os limites fixados pela Lei 14.133/21, a aquisição de equipamentos de áudio serão feitos por contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor.

2.3.2. Não houve contratação, no decorrer do ano corrente, do objeto deste Termo de Referência, por este Tribunal.

2.4. Da Subcontratação

2.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto em questão.

2.5. Da Adoção de Critérios de Sustentabilidade

2.5.1. Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade constantes do item 1.3, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, 3ª edição (setembro de 2021).

2.5.2. Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender o disposto no item "Logística Reversa" do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, 3ª edição (setembro de 2021).

2.6. Do Preço Estimado

2.6.1. O custo total estimado para esta contratação é de **R\$ 46.896,30 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos)**, considerando a aquisição de 62 unidades de microfone Gooseneck, 62 unidades de Cabo de microfone XLR 05 metros e 03 mesas de som usb de 08 canais.

2.6.2. As pesquisas de preço realizadas são detalhadas a seguir:

Cotação Online:

Loja	Microfone		Loja	Cabo XLR		Loja	Mesa de Som
Amazon	R\$ 585,98		Amazon	R\$71,64		Amazon	R\$2.900,00
Magazine Luiza - Abdon Instrumentos	R\$ 639,90		CiriloCabos	R\$75,00		Magazine Luiza - CarneiroMusic	R\$2.506,69
Loja Constelação	R\$809,90		Loja Constelação	R\$76,90		MundoMax	R\$2.999,99
MÉDIA	R\$ 678,59		MÉDIA	R\$74,52		MÉDIA	R\$ 2.802,23
VALOR TOTAL POR EQUIPAMENTO	R\$42.072,58			R\$4.620,24			R\$ 8.406,69
VALOR TOTAL	R\$55.099,51						

Cotação no mercado local:

Equipamentos	Quantidade	GORZA		VAM		MÉDIA
Microfone TSI - MMF-303	62	R\$ 575,20	R\$ 35.662,40	R\$ 580,00	R\$ 35.960,00	R\$577,60
Mesa de Som DBR DM8 USB 9 Canais 8 Mono + 1 USB Bivolt	3	R\$ 2.505,60	R\$ 7.516,80	R\$ 2.390,00	R\$ 7.170,00	R\$ 2.447,80
Cabo de microfone XLR 05 metros	62	R\$ 55,70	R\$ 3.453,40	R\$ 65,00	R\$ 4.030,00	R\$ 60,35
VALOR TOTAL (1)		R\$ 3.136,50	R\$ 46.632,60	R\$ 3.035,00	R\$ 47.160,00	
VALOR TOTAL MÉDIO		R\$ 46.896,30				

2.6.3. Foram realizadas cotações em empresas online e no mercado local, conforme descrito acima, e foi considerada a média de cada equipamento nas cotações com empresas locais.

2.6.4. Analisando-se item por item temos os seguintes preços médios considerados:

- Unidade do Microfone R\$ 577,60
- Unidade do Cabo XLR R\$ 60,35
- Unidade da Mesa de Som R\$ 2.447,80

2.7. Da Exclusividade da Participação de ME e EPP (LC nº 123/2006)

2.7.1. Ao certame que se originará deste Termo de Referência, sugere-se que seja aplicada a exclusividade de participação para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), visto que o preço estimado encontra-se inferior ao valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (art. 48, I da LC 123/2006).

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. Esta contratação se alinha ao objetivo estratégico institucional "Aprimorar a governança de tecnologia da informação e comunicação - TIC e a proteção de dados" do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, bem como ao objetivo estratégico "Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas" do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2023-2024.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

a) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, comprovada por meio de:

a.1) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil**, feita por meio da

Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou por meio de Certidão Positiva com Efeito de Negativa) relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

a.2) Prova de **Regularidade com o FGTS - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

a.3) **Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT)**, emitida pela Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho).

a.4) **Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ)**.

a.5)

Não possuir impedimento de licitar registrado no SICAF.

5. EFETIVAÇÃO DO CONTRATO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratação será efetivada com a emissão de NOTA DE EMPENHO, dispensado o termo formal de contrato, visto que o valor da compra se enquadra nas disposições do art. 95, inciso I da Lei 14.133/2021);

5.2. A NOTA DE EMPENHO será enviada à contratada via endereço eletrônico (e-mail) previamente informado, em prazo não superior a **2 (dois) dias úteis**, contados da data de sua emissão pelo TRT17;

5.2.1. As comunicações, notificações e convocações à contratada serão efetuadas via mensagem eletrônica, inclusive aquelas referentes à emissão de NOTA DE EMPENHO;

5.2.2. O prazo de ciência desses comunicados, notificações e convocações terá sua contagem iniciada no primeiro dia útil seguinte ao envio do e-mail correspondente;

5.2.3. Caberá à empresa CONTRATADA monitorar sua conta de correio eletrônico, atualizando o endereço sempre que necessário, não cabendo, por sua parte, então, qualquer alegação de que não teve conhecimento das notificações realizadas pelo TRT.

5.3. A desistência de cumprir com o encargo/obrigação constante da nota de empenho caracteriza o descumprimento de contrato, sujeitando-o às sanções previstas neste documento;

5.4. O presente instrumento, bem como a proposta da empresa, são partes integrantes da contratação;

5.5. Para a emissão da Nota de Empenho é necessário que os documentos exigidos para a contratação não se encontrem com o prazo de validade vencido. Caso não seja possível ao TRT da 17.^a REGIÃO renová-los via internet, a CONTRATADA deverá providenciar sua atualização e apresentá-los à DMLOG - Divisão de Material e Logística do TRT da 17.^a REGIÃO - no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação;

6. DO FATURAMENTO DO OBJETO

6.1. O produto deve ser entregue acompanhado de Nota Fiscal, emitida no valor do empenho correspondente, devendo conter todas as informações determinadas em legislação específica. Os dados para emissão da Nota Fiscal são os seguintes:

Razão Social: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.^a REGIÃO

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Sua - Vitória (ES) - CEP 29050-335

6.2. A Nota Fiscal também deverá ser enviada pela CONTRATADA por meio do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), em conformidade com o ATO TRT 17.^a PRESI/DIGER. n.º 3/2022.

6.2.1. A CONTRATADA será responsável pela realização do cadastro e gestão dos seus dados no SIGEO-JT.

7. DO PRAZO, LOCAL E HORA DA ENTREGA

7.1. O prazo de entrega do objeto é de até 15 dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

7.1.1. Se o prazo de entrega do objeto encerrar no período de recesso forense, ou seja, entre 20 de dezembro e 06 de janeiro, será concedido à empresa o acréscimo de mais 5 dias úteis para efetuar a entrega do objeto, iniciando a contagem a partir do primeiro dia útil após o encerramento do recesso forense.

7.2. Local e Hora da Entrega

7.2.1. Local de entrega:

Seção de Almoxarifado e Patrimônio do TRT da 17.^a Região (SEALP), situada na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245 - Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP 29050-335 - telefone de contato: 27-3185-2228.

7.2.2. Dias e Horário:

De segunda a sexta-feira, das 12:30 às 18 horas.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Provisoriamente, pela Comissão de Recebimento e Fiscalização designada pela Administração do TRT da 17.^a Região, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade dos acessórios com as especificações técnicas descritas no **Anexo 1** deste documento.

8.2. Definitivamente, pela Comissão de Recebimento e Fiscalização designada pela Administração do TRT da 17.^a Região, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a devida comprovação da adequação do objeto às especificações técnicas descritas no **Anexo 1** deste documento.

8.3. O

recebimento provisório suspende a contagem do prazo de entrega. Caso seja constatado que os produtos entregues estão com defeito, fora de especificação ou incompletos, ou em desacordo com o objeto do contrato, a **CONTRATADA** será notificada da não aceitação desses produtos, prosseguindo, após essa notificação, a contagem do prazo de entrega.

8.4. A cada nova entrega iniciar-se-á a contagem de novo prazo para recebimento definitivo, que ficará condicionado à solução de todos os problemas constatados no produto.

9. DA GARANTIA DO PRODUTO

9.1. Os equipamentos deverão contar com garantia mínima de 90 (noventa) dias fornecida pelo fabricante dos equipamentos.

9.2. Não há obrigações posteriores do fornecedor do produto, sendo que, para correção de problemas ou necessidade de substituição do equipamento, o Tribunal acionará diretamente a garantia do fabricante do produto através da assistência técnica autorizada.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da Contratada, ou por meio do código de barras da fatura, até o 5 (cinco) dias úteis após ter sido atestado o recebimento definitivo dos bens entregues podendo ser retido pelo Contratante, de forma cautelar, os valores referentes a eventuais multas que se julguem aplicáveis. Transcorrido o prazo recursal sem que tenha havido recurso, ou após negado seu provimento, o valor retido será recolhido à União. Existindo provimento, será efetuado pagamento à contratada.

10.2. Os pagamentos a serem efetuados à Contratada, pelo fornecimento do objeto da contratação, obedecerão às disposições da Lei 9.430/96 e demais normas complementares.

10.3. Para que os pagamentos ocorram no prazo estipulado, é indispensável que a Contratada tenha informado o seu domicílio bancário (nome e código do banco, código da agência e número da conta corrente).

10.4. O vencimento de validade de qualquer certidão apresentada para fins de habilitação não impossibilitará o pagamento à Contratada.

10.5. Considerar-se-á, para todos os fins, como data de pagamento, o dia de emissão da Ordem Bancária pelo TRT.

10.6. Ultrapassado o prazo para pagamento previsto no instrumento de contratação, por responsabilidade da Contratante, a Contratada fará jus a compensação financeira, ficando convencionado que a taxa de encargos moratórios será de 0,5% (meio por cento) ao mês, "pro rata" dia, sobre a parcela em atraso.

10.7. A apresentação de notas fiscais com incorreções implicará a sua devolução à CONTRATADA para regularização, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação, se corrigidas as irregularidades.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Manter pessoal capacitado no local e horário de funcionamento do setor, responsável para receber o objeto contratado;
- b) Proceder pontualmente aos termos de recebimentos do objeto e pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c) Efetuar o recebimento do produto, relatando irregularidades, quando houver;
- d) Fornecer informações sobre o modelo do produto, quando solicitado;
- e) Acionar o contratado, em caso de necessidade de correção de falha na execução do contrato (prazo, documento, especificação do objeto etc.).

11.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Dar plena e fiel execução ao objeto, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste documento;
- b) Entregar o produto comprado no prazo acordado na proposta e no local indicado neste documento;
- c) Fornecer o bem industrializado, novo e entregue acondicionado adequadamente em sua embalagem original lacrada. Os modelos dos equipamentos ofertados deverão estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos descontinuados.
- d) O equipamento deverá estar acompanhado da respectiva nota fiscal.
- e) Fornecer o produto com o Termo de Garantia do fabricante dos equipamentos, considerando o prazo de garantia especificado neste Termo de Referência.
- f) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e

obrigações decorrentes do contrato ou a execução dele, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

g) Informar e manter endereço eletrônico a ser utilizado nas notificações, as quais se darão exclusivamente na forma eletrônica, salvo para assuntos técnicos.

h) Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, devendo a CONTRATADA informar à CONTRATANTE, formalmente e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, caso ocorra a impossibilidade de atualização, renovação ou apresentação de quaisquer documentos, justificando a ocorrência.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão exercidos por Comissão de Recebimento e Fiscalização designada pela Administração do TRT da 17ª Região, composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes.

12.2. Competirá à Comissão de Recebimento e Fiscalização, exigindo o cumprimento das formalidades e obrigações avençadas, bem como efetuar os esclarecimentos das dúvidas porventura existentes e encaminhar à Administração os casos de descumprimento contratual que impliquem na aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/21.

12.4. Caberá, ainda, à Comissão de Recebimento e Fiscalização, dentre outras tarefas relacionadas:

- a) Exigir o cumprimento das obrigações contratadas;
- b) Notificar o contratado sobre irregularidades ou falhas na execução do contrato;
- c) Instruir o processo quando ao recebimento do objeto e aplicação de sanções;
- d) Efetuar os esclarecimentos das dúvidas porventura existentes, encaminhando à Administração os casos de descumprimento contratual que impliquem a aplicação de penalidades ou outras providências;

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. A CONTRATANTE, respeitado o direito de defesa, poderá aplicar as seguintes penalidades à CONTRATADA:

13.1.1. Advertência pelo descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE.

13.1.2. Multa administrativa, cumulável ou não com as demais sanções, nos seguintes percentuais conforme motivo:

13.1.2.1 Atraso na entrega do objeto: Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do item em atraso, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias. O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ensejar a inexecução total do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades;

13.1.2.2 No caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho: 10% (dez por cento) aplicado sobre o total da contratação.

13.1.2.3 Descumprimento de dispositivo contratual não enquadrável na hipótese acima: 10% (dez por cento) aplicado sobre o valor total da Nota de Empenho.

13.2. Nenhuma multa ou somatório delas poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

13.3. Nenhuma multa ou somatório delas poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da contratação.

13.4. Em caso de aplicação da sanção de Multa sem que a apenas apresente recurso no prazo

legal ou, se apresentado, não tiver obtido provimento, o valor correspondente à penalidade aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

13.5. No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da empresa sancionada (licitante ou contratada), o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da notificação, mediante GRU (Guia de Recolhimento da União) a ser emitida e encaminhada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFIN - deste TRT.

13.6. Decorrido o prazo previsto no item anterior sem que a CONTRATADA tenha efetuado o depósito devido, o valor da multa poderá ser inscrito em Dívida Ativa da União e encaminhado para cobrança judicial.

13.7. A aplicação das sanções administrativas previstas nesse Termo de Referência poderá ser dispensada nos casos em que do descumprimento contratual não resultar prejuízo, e desde que a sanção prevista não esteja vinculada também a outras circunstâncias e/ou dispositivos legais.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1. A aplicação de qualquer penalidade obedecerá sempre aos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, motivação e publicidade, entre outros, garantido o direito do contraditório e a prévia e ampla defesa;

14.2. Os prazos e formalidades para a defesa prévia, recurso, representação ou pedido de reconsideração, obedecerão àqueles indicados na Lei n.º 14.133/2021, em especial os artigos nº 157, 158 e 165.

14.3. O recurso interposto deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo, Exp. e Correspondência de 2ª Instância (SEPEX2) do TRT17, localizado na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá, Vitória, ES, de segunda a sexta-feira, das 12 às 19 horas.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir todas as questões oriundas da contratação, é competente o Juízo Federal da cidade de Vitória - Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Johnathan Marques Silveira Carioca

Secretário

Alessandro Gaburro Trevisol

Integrante Demandante

Eleizomar Rodrigues Marcondes

Integrante Técnico

Humberto Kohlert Boldt

Integrante Administrativo

ANEXO 1

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1- Mesa de Som 9 Canais 8 Mono + 1 USB Bivolt

- Canais: 9 (8 Mono, 1 USB)
- AUX: 4
- Interface USB Plug & Play
- Funcionalidade exclusiva: Efeitos em todos Aux (retornos)
- Phantom Power individual por canal
- Bluetooth 4.1 com canal dedicado
- MP3 Player via USB
- PreAmps Premium com baixíssima relação sinal/ruído
- Conectores Neutrik Combo
- EQ. 3 bandas por canal com varredura nas médias
- EQ. gráfico 9 bandas para o Master
- Dimensões: 60cm x 60cm x 37cm
- Peso: 14,5kg
- Alimentação: Bivolt
- Marca/Modelo: Mesa de Som DBR DM8 USB 9 Canais 8 Mono + 1 USB Bivolt

2- Microfone Gooseneck

- Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V
- Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 67 cm.
- Cápsula: Condensador de Eletreto
- Comprimento da Haste de 63 cm.
- Impedância de saída: 200 Ω $\pm$ 30% (a 1kHz)
- Padrão polar cardióide
- Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz
- Sensibilidade: -38dB $\pm$ 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz)
- Tipo : Microfone
- Conector : XLR
- Microfone Uso : Outros
- Microfone Tipo : Condensador
- Microfone Transmissão : Com Fio
- Microfone Padrão Polar : Cardióide
- Frequência : Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz
- Impedância : Impedância de saída: 200 Ω $\pm$ 30% (a 1kHz)
- Sensibilidade: -38dB $\pm$ 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz)

- Marca/Modelo: Microfone TSI - MMF-303

3 - Cabos de áudio

- Cabo balanceado XLR macho pra XLR fêmea com suporte para Phantom Power;
- Comprimento mínimo 05 metros.

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Fornecimento de MESAS DE SOM, MICROFONES E CABOS DE ÁUDIO, conforme especificações técnicas contidas no quadro abaixo:

Objeto	Qtde	Preços unitários máximos aceitáveis	Preços totais máximos aceitáveis

Mesa de som Requisitos mínimos obrigatórios: • Canais: 9 (8 Mono, 1 USB) • AUX: 4 • Interface USB Plug & Play • Funcionalidade exclusiva: Efeitos em todos Aux (retornos) • Phantom Power individual por canal • Bluetooth 4.1 com canal dedicado • MP3 Player via USB • PreAmps Premium com baixíssima relação sinal/ruído • Conectores Neutrik Combo • EQ. 3 bandas por canal com varredura nas médias • EQ. gráfico 9 bandas para o Master • Dimensões: 60cm x 60cm x 37cm • Peso: 14,5kg • Alimentação: Bivolt <u>Marca/Modelo da proposta:</u> Mesa de Som DBR DM8 USB 9 Canais 8 Mono + 1 USB Bivolt	3		
--	-----------------	--	--

Microfone Requisitos mínimos obrigatórios: • Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V • Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 67 cm. • Cápsula: Condensador de Eletreto • Comprimento da Haste de 63 cm. • Impedância de saída: 200 Ω ± 30% (a 1kHz) • Padrão polar cardióide • Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz • Sensibilidade:-38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz) • Tipo : Microfone • Conector : XLR • Microfone Uso : Outros • Microfone Tipo : Condensador • Microfone Transmissão : Com Fio • Microfone Padrão Polar : Cardióide • Frequência : Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz • Impedância : Impedância de saída: 200 Ω ± 30% (a 1kHz) • Sensibilidade:-38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz) <u>Marca/Modelo da proposta:</u> Microfone TSI - MMF-303	62		
Cabo de áudio Requisitos mínimos obrigatórios: • Cabo balanceado XLR macho pra XLR fêmea com suporte para Phantom Power; • Comprimento mínimo de 5 metros; <u>Marca/Modelo da proposta:</u>	62		



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Gaburro Trevisol, Analista Judiciário**, em 09/07/2024, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Kohlert Boldt, Chefe de Seção**, em 09/07/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Marques Silveira Carioca, Secretário(a)**, em 09/07/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trt17.jus.br/principal/documentos/autenticidade> informando o código verificador **1156178** e o código CRC **A3E8B2D2**.

0000435-90.2024.5.17.0500

1156178v1